GOVERNO DE PERNAMBUCO

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

I) Item 8.2.1:

Onde se lê:

“8.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da (s) região (ões) onde o (s) serviço (s) tenha (m) sido realizado (s), que comprove cumulativamente os itens de serviço de maior relevância como segue:

  a) Fiscalização ou execução de obras de construção ou ampliação ou reforma de edificação, comercial ou institucional, pública ou privada, incluindo serviços de combate a incêndio e pânico.”

Leia-se:

“8.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- 01 (um) Profissional com atribuições definidas em lei com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU da (s) região (ões) onde o (s) serviço (s) tenha (m) sido realizado (s), que comprove cumulativamente os itens de serviço de maior relevância como segue:

  a) Fiscalização ou execução de obras de construção ou ampliação ou reforma de edificação, comercial ou institucional, pública ou privada, incluindo serviços de combate a incêndio e pânico.”

Recife, data da assinatura do SEI.

Atenciosamente,

Gustavo de Araújo Lima
Analista GTLIO SEOB/SEE
Engenheiro Civil
CREA nº 181907982-1

Marcelo Alves dos Santos Filho
Gerente de Obras
N° Funcional: 18520685/01 / CREA: 1823419410PE

De acordo,

Andressa da Fonseca Alves
Superintendente de Obras
N° Funcional: 18399460/01 / CREA: 182115870-9

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE ARAUJO LIMA**, em 22/10/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves dos Santos Filho**, em 22/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa da Fonseca Alves**, em 23/10/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95966401** e o código CRC **C251AEC1**.
